

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 021/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **INDUBRÁS INDÚSTRIA VETERINÁRIA S/A., CNPJ 18.365.734/0001-30**, para a atividade principal de fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, (Área útil 5,0 ha), localizada na rua João Rosa, nº 80, bairro Chácaras Califórnia, no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de **Nº04285/2009/005/2014**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 25/03/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 8 (oito) anos, com vencimento em 25/03/2027.

Belo Horizonte, 27 de março de 2019

Liana Notari Pasqualini
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana